



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**- LEI MUNICIPAL Nº 1.369/2018, DE 06 DE JULHO DE 2018.**

**AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LÉO PAULO CENDRON, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
0101-Camara Municipal de vereadores  
Atividade 2.001-Manutenção do Poder Legislativo  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00  
RECURSO VINCULADO 01 LIVRE  
**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 5.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
0101-Camara Municipal de vereadores  
Atividade 2.001-Manutenção do Poder Legislativo  
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 5.000,00  
RECURSO VINCULADO 01 LIVRE  
**TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 5.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA, 06 DE JULHO DE 2018.

**LÉO PAULO CENDRON  
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*Jaqueline da Silva Zanini*  
Secretária Municipal da Administração  
A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural  
da Prefeitura Municipal em lugar público e visível  
Pelo Período de 06 a 20.07.2018